

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CONSULTA PÚBLICA ARSP N.º 009/2025

Nos termos do Regulamento da Consulta Pública ARSP n.º 009/2025, foi disponibilizada no sítio eletrônico desta ARSP, a Nota Técnica ARSP/DB/GRS N.º 006/2025 e a minuta de Resolução proposta, que aprova o Manual de Fiscalização de Diagnóstico da Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP.

Como uma das ferramentas de controle social necessárias ao aprimoramento dos trabalhos da Agência, e em atendimento ao princípio da transparência, a Consulta teve por objetivo recolher contribuições e opiniões das partes interessadas sobre a proposta, no período de 13 a 22 de junho de 2025, em um total de 10 (dez) dias.

Nesse período, a consulta contou com a contribuição de 1 (um) participante. Ao todo, foram encaminhadas 04 (quatro) contribuições para apreciação desta entidade reguladora. As contribuições foram classificadas em aceitas, aceitas parcialmente e não aceitas. Destas, 2 (duas) foram aceitas, sendo 1 (uma) aceita parcialmente e 1 (uma) não aceita.

Os resultados da análise das contribuições constam do Anexo I deste Relatório Circunstanciado.

Em 27/06/2025

ANEXO I – ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES ENCAMINHADAS

PROPOSTA: Minuta de Resolução que aprova o Manual de Fiscalização de Diagnóstico da Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP.

1 – JULIA GOMES				
Nº	DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO	ANÁLISE ARSP
01	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FISCALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO: Ponto focal para contato (Indicação de um servidor do prestador de serviços que atuará como principal canal de comunicação entre a ARSP e o prestador)	Ponto focal para contato (Indicação de servidores do prestador de serviços, preferencialmente um efetivo e outro em cargo comissionado, com os respectivos contatos de e-mail, telefone e WhatsApp, que atuarão como principais canais de comunicação entre a ARSP e o prestador)	Considerando que os prestadores de serviços podem ser órgãos da administração municipal, como as secretarias, e que, em períodos eleitorais, há possibilidade de alterações nas equipes de gestão, recomenda-se indicar ao menos um servidor efetivo como ponto focal. Isso visa garantir a continuidade da comunicação institucional.	Aceita parcialmente. Texto alterado com a seguinte redação: Ponto focal para contato (Indicação de um ou mais servidor/colaborador, preferencialmente efetivo, contatos de telefone e e-mail).
02	Informações Gerais do titular e/ou prestador de serviços:	Legislação Municipal: Todas as legislações municipais relacionadas à prestação dos serviços de	A solicitação de informações sobre a legislação municipal que trata da definição e das responsabilidades dos	Aceita.

	Informação sobre a existência de legislação municipal que defina os grandes geradores e suas respectivas responsabilidades, bem como encaminhamento da cópia do referido normativo, caso exista.	limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; • Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e/ou Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS); • Informação sobre a existência de legislação municipal que defina os grandes geradores e suas respectivas responsabilidades, bem como encaminhamento da cópia do referido normativo, caso exista	grandes geradores deve estar inserida na solicitação de informações sobre a legislação municipal, garantindo maior coesão.	
03	6.1 Solicitação de Informações A solicitação de informações deverá ser formalizada por meio de ofício, conforme modelo estabelecido no ANEXO A, e contemplará os seguintes documentos e informações:	A solicitação de informações deverá ser formalizada por meio de ofício, endereçado ao prestador de serviços, conforme modelo estabelecido no ANEXO A, e deverá contemplar os seguintes documentos e informações:	A redação proposta busca explicitar quem é o destinatário da solicitação, o prestador de serviços.	Não aceita. Conforme o item 4 – <i>Da Fiscalização de Diagnóstico</i> – do Manual, esse tipo de fiscalização tem como objetivo promover a adaptação do prestador de serviços às diretrizes legais e normativas, o que já pressupõe que a solicitação de informações será dirigida a esse agente. Além disso, o próprio item 6.1 <i>Solicitação de Informações</i>, já traz, ao final, a seguinte redação: “Da solicitação realizada, o Prestador de Serviços possui o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentar as

				informações e documentos solicitados, sendo possível a prorrogação mediante solicitação prévia devidamente justificada”, o que reforça de forma clara quem é o destinatário. Assim, a inclusão expressa do destinatário na redação inicial do item 6.1 é desnecessária.
04	Serviços Prestados: • Descrição de todos os componentes e serviços prestados no município	Serviços Prestados: • Descrição de todos os componentes e serviços prestados no município (como coleta, transporte, transbordo, varrição, capina, poda, entre outros)	A inclusão de exemplos, visa orientar o prestador de serviços quanto ao tipo de informação esperada, assegurando maior clareza e completude nas respostas.	Aceita.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JÉSSICA NOVELLI
GERENTE
GRS - ARSP - GOVES
assinado em 27/06/2025 14:15:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 14:15:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JÉSSICA NOVELLI (GERENTE - GRS - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WMJQSB>